



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012487-62.2024.8.24.0023/SC

AUTOR: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

Dê-se vista ao administrador judicial a respeito dos eventos 1427, 1449, 1480 e 1481 para manifestação em 10 (dez) dias.

Após, voltem conclusos urgente, para deliberação.

Ciente da decisão proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5036211-33.2025.8.24.0000/SC que concedeu efeito suspensivo almejado (evento 1487).

Todavia, embora a fundamentação da decisão concessiva do efeito suspensivo pareça ter incluído a antecipação dos efeitos da tutela recursal, nada constou na parte dispositiva da referida decisão, tanto que os próprios pretenentes da recuperação judicial, FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA, interpueram embargos de declaração em que *requerem sejam os presentes embargos de declaração recebidos e providos, a fim de que, sanada a omissão apontada, sejam antecipados os efeitos da tutela recursal, para que seja determinado desde já o levantamento das penhoras e indisponibilidades que recaem sobre o Terreno localizado na Av. Santa Catarina, n. 938, Canto, Florianópolis/SC, registrado junto ao 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC sob a matrícula n. 12.728 (evento 176 do AI 5036211-33.2025.8.24.0000/S).*

Em assim sendo e buscando cumprir com exatidão a decisão da Superior Instância, aguarde-se o julgamento dos embargos de declaração interpostos.

Aguarde-se o mérito da questão.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310078209620v5** e do código CRC **24628a34**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 23/06/2025, às 16:03:38

5012487-62.2024.8.24.0023

310078209620.V5